

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº.1865/96, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1996.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À DE ADMINISTRAÇÃO, PARA CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº.470/91, DE 03 DE JUNHO DE 1.991, COMBINADO COM A LEI MODIFICATIVA Nº.588/94, DE 06.07.94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos dos artigos primeiro e segundo, da Lei Municipal nº. 588/94, de 06.07.94, que, respectivamente, acrescentou o Inciso VI no artigo 236 e modificou os termos do parágrafo primeiro, do mesmo artigo 236, da Lei Estatuária Municipal nº.470/91, de 03 de junho de 1.991;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Superintendência do INSS de Cuiabá no sentido de que fosse cedido, pela Prefeitura Municipal de Jaciara, um Oficial Administrativo para viabilizar o recém instalado Posto de Serviços em Jaciara, até a realização de concurso público pelo referido Instituto;

CONSIDERANDO a necessária implantação de novas frentes Administrativas junto ao Posto de Pronto Atendimento à Saúde Pública de Jaciara, em razão do considerável aumento de suas atividades;

CONSIDERANDO o representativo acréscimo das ações administrativas havidas na Secretaria de Educação Municipal, tendo em vista, especialmente, ao aumento do número de alunos sob sua responsabilidade, de 1995 para 1996, e da gestão compartilhada, assumida com o Estado de Mato Grosso, na Educação do Município de Jaciara;

CONSIDERANDO que com a necessidade de utilização, pela Secretaria de Administração, da Oficial Administrativa em atividade como Secretária do Prefeito Municipal, para efetuar o urgente levantamento/regularizador dos bens patrimoniais do Município;

CONSIDERANDO que com as instalações dos diversos Conselhos Municipais, o Gabinete do Prefeito precisa, urgentemente, de um Oficial Administrativo para darlhes apoio necessário na execução de suas tarefas;

CONSIDERANDO que as cinco vagas, legalmente estabelecidas, para o Cargo de Oficial Administrativo, desta Prefeitura Municipal de Jaciara, já foram formalmente preenchidas, via do último concurso público realizado por esta Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, para a contratação em definitivo de servidores para exercerem as urgentes atividades identificadas acima, o Município necessitaria, em primeiro lugar, apresentar à Câmara de Projeto de Lei no sentido de se criar mas vagas para o Cargo de Oficial Administrativos e, posteriormente, realizar concurso público para preenchê-las, na forma da Lei, o que demandaria bastante tempo,

inviabilizando a execução administrativa das ações que a comunidade, urgentemente, necessita, conforme esclarecimentos aqui apresentados;

CONSIDERANDO, finalmente, a indisponibilidade, no quadro de pessoal do Município de Jaciara, de servidores que no quadro de pessoal do Município de Jaciara, de servidores que possam desempenhar as urgentes funções administrativas exigidas,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica, a Secretaria Municipal de Administração de Jaciara-MT, **autorizada a Contratar**, por força deste Decreto e nos termos do artigo 236 e respectivos Incisos e Parágrafos, da Lei Estatuária Municipal nº.588/94, de 06.07.94, **05 (cinco) Servidores qualificados para exercerem as funções de OFICIAL ADMINISTRATIVO.**

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de fevereiro de 1.996.

MARCIO CASSIANO DA SILVA Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES Sec.Municipal de Administração